



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 994

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.182, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica promovido à CLASSE ESPECIAL, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal SINVAL APARECIDO SOUZA DE AGUILAR – RE 10.900, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.126-1.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1001619-46.2022.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 2.183, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica promovido à CLASSE ESPECIAL, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal JANE MATOS DA SILVA – RE 10.880, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.022-0.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1004310-67.2021.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 2.184, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público DANILO GALEOTI DE FREITAS – RE 10.236, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.185, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VALDETE CUNHA DA SILVA – RE 11.202, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.186, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CELIA MARIA DE CARVALHO – RE 11.724, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 11 de março de 2024 e término em 09 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.187, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, VINICIUS ZAGO JARDIM – RE nº 13.990, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 25/05/2017 a 24/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I -30 (trinta) dias a partir de 04/01/2024 a 02/02/2024;
- II -30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 08/01/2026 a 06/02/2026.

PORTARIA Nº 2.188, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LÉIA JOSÉ SOARES GONÇALVES – RE 11.157, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 994

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Página | 2

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.189, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, senhor ROBERTO LOURENÇO BRAGADIOLI – RE 16.127, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 26/04/2016 a 25/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.190, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SUELY BARBOSA DE MELO ROCHA – RE 10.790, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.191, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, SAMUEL MORENO MOURA – RE nº 13.481, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, licença-prêmio nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 05/07/2016 a 04/07/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 15/09/2023 a 14/10/2023;

II -30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.

PORTARIA Nº 2.192, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, o servidor público, senhor ROBERTO DE OLIVEIRA – RE 10.896, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2023 e término em 30 de setembro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.193, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SILMARA MARIANO DE SOUZA VARELA – RE 9.772, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de setembro de 2023 e término em 18 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.194, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora RENATA FERNANDES GOMES OLAIA – RE 7.149, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/12/2015 a 21/07/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 11 de setembro de 2023 e término em 10 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATA REUNIÃO CMDPD (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

As quatorze horas e doze minutos, do dia cinco do mês de julho, do ano de dois mil e vinte três, na sala de reuniões do CREAS (Centro de referência especializado de Assistência Social), iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 994**

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Página | 3

Estiveram presentes representantes das secretarias de Saúde (Juliany), secretaria de Educação (Glauce), secretaria de desenvolvimento econômico (Ester Ribeiro), representando a organização da sociedade civil Sítio Agar (Eliana), o então vice-presidente e a presidente, respectivamente o Sr. Sergio Braz e a Sra. Nazaria. A presidente inicia a reunião com a leitura da ATA de reunião do dia dezoito de maio de dois mil e vinte três, onde foi realizada a votação e composição do CMDPD. Mantém a fala e segue detalhando sobre o curso de capacitação para membros deste conselho, demonstrando a cartilha entregue naquele dia. Informa aos que não estiveram presentes no curso, que poderia disponibilizar copia para apreciação de quem tiver interesse. Esta cartilha, possui conteúdo explicativo a respeito da formação do Conselho e da construção do regimento interno, dentre outros documentos. A Presidente informa ainda não ter local definido para realização das próximas reuniões deste Conselho. Retoma a fala sobre o prazo para encaminhamento do regimento interno, apresentando um esboço que necessita ser finalizado e entregue para vistas de parecer jurídico no prazo de agosto do ano corrente. A data para término e correção do regimento será divulgada no grupo de WhatsApp do CMDPD, para discutir em reunião e o documento será enviado via e-mail para os membros. A Sra. Glauce coloca como pauta de discussão a entidade APAE de Cajamar, que não contrata médico neurologista há três meses, deixando crianças, jovens e adultos sem assistência médica e medicamentosa, por não fornecer as receitas necessárias de uso contínuo dos assistidos pela entidade. Sra. Glauce, relaciona a deficiência do serviço, no impacto em sala de aula, onde alunos dependem de receitas e acompanhamento médico para melhor desempenho escolar. Juliany traz o questionamento sobre a enorme demanda de pacientes atendidos neste ambulatório de neurologia da APAE, onde muitos querem migrar para o serviço especializado da rede municipal de saúde, mas não podem, por não possuir prontuários e histórico na UBS ou CAPS. Juliany explica sobre o olhar que o conselho deve ter sobre todas as questões relacionadas à deficiência, em todos os aspectos e âmbitos, nas diversas faixas etárias. Informa ainda que não é possível quantificar, neste momento, quantos pacientes com deficiência a Secretaria de Saúde assiste de forma integral. Glauce informa que é possível quantificar o número de pessoas com deficiência inseridos na rede escolar municipal. Os membros definem por encaminhamento, a requisição/expedição de um ofício, que será enviado à Secretaria de Desenvolvimento Social, para obter esclarecimentos a respeito da contratação do Profissional médico, para atendimento das pessoas com deficiência na APAE de Cajamar, uma vez que, a Secretaria possui convênio com a entidade. Requer-se finalmente por parte deste conselho, que de fato e de direito transcritos na ata, sejam recebidos para análise e manifestação que o caso requer. Reunião encerrada às quinze horas, e eu Juliany Vieira lavrei a presente ata. Abaixo os membros que estiveram presentes assinam a mesma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**EDITAL Nº 08/2023**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**ISENÇÃO - CDHU**

Ref. TERCEIRO LOTE DE ANÁLISE QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR, REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME AS LEIS Nº 1.422/2010 E Nº 1.930/2022 E O DECRETO Nº 6.930/2023.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, do exercício de 2023, nos termos das Leis nº 1.422/2010 e nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5766	DALVA MARIA RIBEIRO	DEFERIDO
5802	VERÔNICA APARECIDA AMORIM MIOTTO	DEFERIDO
5859	ALCIMAR TADEU BERTONCINI MACIAS	DEFERIDO
5935	RODRIGO CRUZ MARTINS	DEFERIDO
5938	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
5951	CINTIA APARECIDA DA SILVA FERRARI BELLI	DEFERIDO
5972	EDSON JOSE DA SILVA	DEFERIDO
6058	DEVIDIANI MUNIZ FALCAO SILVA	DEFERIDO
6112	LÍGIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA OMENETO	DEFERIDO
6119	CICERO BATISTA CORDEIRO RAFAEL	DEFERIDO
6212	ROSEMARY FERREIRA LIMA	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 994**

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Página | 4

6220	MARIA DAS DORES PORTO	DEFERIDO
6224	MARIANA RAMOS FERREIRA	DEFERIDO
6232	CARLOS CESAR MELLONE	DEFERIDO
13195	JULIANA CORTEZ RIBEIRO	DEFERIDO
16313	ROQUE BASTOS DOS SANTOS	DEFERIDO
16340	ANTONIA EDINALVA DE LIMA	DEFERIDO
16374	EDITE ROSA REGO BASTOS	DEFERIDO
16392	EDASIMA SILVA TEODORO	DEFERIDO
16464	VERA LUCIA APARECIDA LOPES	DEFERIDO
16554	MANOEL MESSIAS RAIMUNDO JUNIOR	DEFERIDO
16595	EDVALDO DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO

Notifica também os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR do exercício de 2023, por não atender aos requisitos das Leis nº 1.422/2010 e nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
6262	DANIELA GOMES ALMEIDA	INDEFERIDO

Eventual recurso do indeferimento deverá ser protocolado na Prefeitura de Cajamar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme as regras do art. 308 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal).

Este Edital não gera direito adquirido, devendo o contribuinte, responsável tributário ou herdeiro informar à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica sempre que o beneficiário da isenção deixar de se enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422, de 15 de dezembro de 2010, para regularizar a cobrança dos tributos.

Será revogada de ofício a isenção, sempre que se apurar que o beneficiado não se enquadra ou deixou de enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422, de 15 de dezembro de 2010, cobrando-se os tributos devidos com atualização monetária, juros, multas e demais encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [iptu@cajamar.sp.gov.br](mailto:iptu@cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 14 de julho de 2023.

MARIA ANGÉLICA XAVIER

Secretária Adjunta de Fazenda e Gestão Estratégica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020 e 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

Enfermeiro				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
10	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	15943	67,50	NÃO

Agente Funerário				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
3	KELLY CRISTINA DA SILVA	7540	60,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor;



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 994

---

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Página | 5

Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento/ RG E CPF dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Cartão do SUS do candidato e dependentes; e Registro no Órgão da Classe. Cajamar de 17 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022